



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Doutor Raul Barbosa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Doutor Raul Barbosa, de Jaguaretama, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU N° 04360493-5</b>	<b>PARECER:</b> 0994/2005	<b>APROVADO:</b> 13.12.2005

### I – RELATÓRIO

Ana Maria Machado Pinheiro Costa, diretora da Escola de Ensino Fundamental Doutor Raul Barbosa, situada na Rua Teófilo Peixoto, nº 3, na cidade de Jaguaretama, solicita deste Conselho, por intermédio do processo nº 04360493-5, o recredenciamento da referida Instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

A Escola requerente pertence à rede estadual de ensino, é instalada em prédio condizente com o fim a que se propõe e dispõe de precário espaço livre para recreação de seus alunos, um reduzido acervo de equipamentos de apoio didático, um satisfatório acervo bibliográfico em sua sala de leitura, não tendo uma aparência de ser muito bem cuidada por sua equipe gestora.

Dirigida por Ana Maria Machado Pinheiro Costa, tem como secretária Maria Marta Pinheiro Barreto, ambas devidamente nomeadas pelo Exmo. Sr. Governador. Tem, também, um corpo docente constituído de dez professores, com curso superior, porém, estes lecionam disciplinas fora de sua titulação, para o que são devidamente autorizados pelo CREDE competente.

O regimento escolar apresentado não satisfaz as normas deste Conselho.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A requerente atende, de forma satisfatória, às exigências da Resolução nº 372/2002 e da Resolução nº 363/2000, deste Conselho, podendo ter o seu pleito atendido.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Doutor Raul Barbosa, de Jaguaretama, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

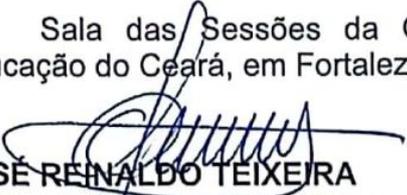
Cont. do Parecer nº 994/2005

Por ocasião de seu retorno a este Conselho, para renovar seu credenciamento ou qualquer outra petição, a escola deverá instruir seu processo satisfazendo as exigências da Resolução nº 395/2005, deste Conselho, que trata dos instrumentos de gestão escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

  
**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator e Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC